



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a criação e denominação de via pública e dá outras providências.*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A via pública, de acesso aos ranchos do Porto Felício, às margens do Rio Grande, partindo da confluência da estrada municipal "Benjamim Leonel", do lado direito e esquerdo, passa a ser denominada de "ALAMEDA REGINALDO VALENTE – GIBÓIA", em homenagem ao ilustre conquistense, que amava o local, e que deixou marcas indeléveis nos amigos, familiares e em toda a comunidade conquistense.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da instalação de placas indicativas, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

APROVADO EM 1ª 2ª e 3ª VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
CONQUISTA 07 / 10 / 20 24

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rodrigo Zara Faria  
Rodrigo Zara Faria  
Presidente  
Câmara Municipal de Conquista  
2023/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;  
Excelentíssimos Vereadores;

Apresentamos a Vossas Excelências, o **Projeto de Lei Nº 013/2024**, que cria e denomina a **“ALAMEDA REGINALDO VALENTE – GIBÓIA”**, sendo a via pública, de acesso às margens do Rio Grande, no Porto Felício, nesta cidade.

Em primeiro lugar, ressaltamos que a aludida via pública já existe no local, sendo que sua criação formal se encontra em processo de registro junto ao CRI da Comarca, no processo de regularização fundiária do Porto Felício.

Dessa maneira, com a regularização do desejado espaço, cabe-nos apresentar a proposição de homenagem ao conquistense saudoso e querido - **“REGINALDO VALENTE – GIBÓIA”**, que nos deixou recentemente.

O referido nome dispensa maiores apresentações, visto que Reginaldo Valente (*mais conhecido por Gibóia*), era filho de Álfio Valente e Ginete Naghetine Valente, e casado com Maria aparecida Canassa Valente, e pai de Frederico Canassa Valente.

Reginaldo era um homem apaixonado pelo Rio Grande e pelo seu rancho, sendo que quase todos os dias passava pelo local, nem que fosse para ficar alguns minutos e voltava, mas não deixava de ir, quando não ia cedo, ia a tarde. O seu carro já ia até sozinho na estrada!

Era um homem de bom coração, sempre ajudando as pessoas e muito alegre, gostava de contar casos da beira do rio, como todo bom pescador. Muito criativo, fazia artesanato para distrair e passar as horas, pois com seu sério problema de coluna não saía muito de casa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Nutria outra paixão, pelos animais, principalmente por cachorros.

Pessoa honesta, simples e de bom caráter, coração maior que ele e sempre zelou pela sua família.

Nada mais oportuno, portanto, que atribuir seu nome, à via de acesso aos ranchos do Porto Felício, local amado pelo conquistense que recentemente nos deixou, tornando-se um marco em benefício de nossa comunidade.

Por tais razões, entendemos justa a homenagem, ao passo que contamos com o apoio desta Câmara Municipal na apreciação da proposta.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal